LEI Nº 185/08 DE 19 DE MAIO DE 2.008

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCOLES MARTINS, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.911.706,00 (Dois milhões, novecentos e onze mil, setecentos e seis reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03 – SAAF
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0016 – Abastecimento de Água
Projeto/Atividade: 1.033 – Obras rest. Ampl. Rede Abastecimento Água Sede do Município
Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações . . . . . R$ 515.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0015 – Cidade Bonita
Projeto/Atividade: 1.030 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede do Município
Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações . . . . . R$ 1.859.706,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0005 – Fomento a Produção Rural
Projeto/Atividade: 1.010 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 4.4.9052.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .. . R$ 330.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0013 – Esporte e Saude
Projeto/Atividade: 1.026 – Construção de Ginásios de Esporte e Mini Estádio
Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 207.000,00

Artigo 2° - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos convênios firmados com a ***FUNASA*, MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e SINFRA** conforme mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, os resultados de arrecadação originários de fontes de recursos só serão utilizados caso haja o ingresso das Receitas aos cofres do município.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Maio de 2008.

HERCOLES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL